



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 329-A/2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, **CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2014, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AROLDO NASCIMENTO RAMOS

DANYELLA PIMENTEL MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

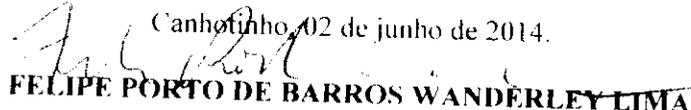
VERÔNICA MARIA DE ALMEIDA NEVES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO